



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 929/2012/DRS/SRHU

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, nos termos do Instrumento Convocatório Nº 016/2011 de 30 de março de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e formação do Quadro de Reserva para Unidade Prisional de Campos Gerais.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção erro material no Despacho Administrativo nº 927/2012/DRS/SRHU.

1.2 em 05 de setembro de 2012, através do referido Despacho Administrativo o candidato **Rogério de Oliveira Franco** participante do referido Processo Seletivo Simplificado foi considerado contraindicado na fase de investigação social e mantida a sua contra indicação.

1.3 em 05 de agosto de 2011 foi publicado o Despacho Administrativo nº 801/SRHU/DRS que tornou sem efeito a desclassificação do referido candidato na fase de Investigação Social.

1.4 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

1.5 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 tornar sem efeito o Despacho Administrativo nº 927/2012/DRS/SRHU.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2012.

Renata Ferreira Leles Dias
Superintendente de Recursos Humanos